

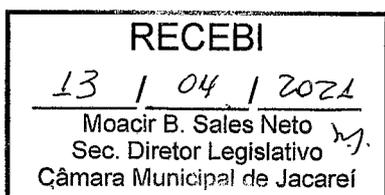


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA

Ao Projeto de Resolução nº 01/2021, de autoria da Vereadora Maria Amélia, que altera a Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.



EMENDA Nº 01

O *caput* do artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, que está sendo alterado pelo artigo 5º do projeto de resolução em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 87. Para transitarem em Sessão Ordinária, as Indicações, Requerimentos, Moções e Pedidos de Informações deverão ser protocolados, em rigorosa ordem cronológica, até às 12 (doze) horas do penúltimo dia útil anterior ao designado para a realização da respectiva sessão, sendo que durante o Expediente, primeira fase da Sessão Ordinária, será feita a leitura dos números totais, por itens, das proposições protocoladas por cada vereador.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva a transparência na divulgação dos trabalhos de todos os Vereadores, discriminando-se os números totais de Indicações, Requerimentos, Moções e Pedidos de Informações apresentados por cada um dos integrantes desta Casa.

Solicito, pois, o apoio e aprovação dos nobres pares quanto a esta emenda, pelo que antecipadamente agradeço.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de abril de 2021.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – Líder do DEM